Processo para criação de entidade estudantil

Nomes:

Daniel Lima - 9331249

Gustavo Henrique - 15674466

Thales Kauan - 13688263

1. Descrição do Processo, Público-Alvo e Local de Divulgação

Conforme solicitado na tarefa ATG1, apresentamos a descrição do processo de criação de uma entidade estudantil na USP, a definição do público-alvo para o mapa deste processo e sugestões de locais para sua divulgação.

2. Descrição Detalhada do Processo de Criação de Entidade Estudantil na USP

O processo para formalizar uma nova entidade estudantil na Universidade de São Paulo envolve uma série de etapas que visam garantir a organização, a representatividade e o alinhamento com as normas institucionais. Baseado em regulamentos e guias (como o Guia para Criação e Organização de Ligas Acadêmicas da EEUSP, que pode ser utilizado também para outros institutos), o fluxo geral pode ser descrito da seguinte forma:

- 1.Iniciativa e Formação do Grupo: Um grupo de estudantes com interesses comuns (acadêmicos, culturais, esportivos, sociais, etc.) se reúne com a intenção de criar uma entidade formal. É importante que haja um número mínimo de interessados para dar início ao processo (o guia da EEUSP sugere até 10 para ligas, mas isso pode variar).
- 2.Definição Preliminar: O grupo inicial define os objetivos centrais, o nome provisório e a área de atuação da futura entidade.
- 3.Busca por Coordenação Docente: Os estudantes identificam e convidam um professor (docente ou docente sênior) da unidade/departamento relacionado à área de atuação da entidade para ser o coordenador científico/orientador. A aceitação formal (anuência) deste docente é um requisito essencial.
- 4. Elaboração do Estatuto: O grupo, preferencialmente com a orientação do coordenador docente, elabora uma proposta de Estatuto Social ou Regimento Interno. Este documento é a "constituição" da entidade e deve detalhar minimamente: nome, sigla, finalidades, sede, estrutura (diretoria, membros), regras de funcionamento, processo de admissão, direitos/deveres, fontes de recursos (se houver), e como o estatuto pode ser alterado ou a entidade dissolvida.
- 5.Assembleia de Fundação: É convocada uma assembleia geral com todos os estudantes interessados. Nesta reunião, discute-se e aprova-se o Estatuto

Social, elege-se a primeira diretoria (ou comissão gestora) e formaliza-se a indicação do coordenador docente. Tudo deve ser registrado em ata.

- 6.Registro da Ata: A ata da Assembleia de Fundação, contendo a lista de presença dos fundadores, o estatuto aprovado na íntegra, a composição da diretoria eleita e o nome do coordenador, é lavrada e assinada pelos responsáveis (geralmente presidente e secretário da assembleia).
- 7.Anuência Departamental: A diretoria eleita (ou representantes do grupo fundador) submete a documentação (ata, estatuto, termo de anuência do coordenador) ao Conselho do Departamento ao qual o coordenador docente pertence. O Departamento precisa emitir uma manifestação formal de anuência com a criação da entidade e com a indicação do professor como coordenador.
- 8.Registro Institucional: Com toda a documentação reunida (ata, estatuto, anuência do coordenador, anuência do departamento), a entidade busca o reconhecimento oficial junto à instância competente na USP. Isso pode variar: algumas entidades se registram na Comissão de Cultura e Extensão da Unidade, outras diretamente na Diretoria da Unidade, ou em órgãos centrais como a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) ou Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU), dependendo da natureza e abrangência da entidade. É necessário verificar os procedimentos específicos da unidade e/ou da USP central para este registro final.

3. Público-Alvo do Mapeamento do Processo

O mapeamento deste processo em BPMN (ou qualquer outro formato) tem como público-alvo principal:

- •Estudantes da USP: Principalmente aqueles interessados em fundar novas entidades (ligas, centros acadêmicos, atléticas, coletivos, empresas juniores, etc.), fornecendo um guia claro das etapas e requisitos.
- •Membros de Entidades Existentes: Para consulta sobre procedimentos formais, regularização ou alterações estatutárias.
- •Docentes da USP: Especialmente aqueles convidados a serem coordenadores/orientadores, para que compreendam o processo e suas responsabilidades.
- •Funcionários e Gestores da USP: Membros de secretarias departamentais, comissões (Cultura e Extensão, Graduação), diretorias de unidades e próreitorias que lidam com o processo de reconhecimento e acompanhamento de entidades estudantis.

Local(is) Sugerido(s) para Publicação/Divulgação

Para garantir ampla acessibilidade e visibilidade, o mapa do processo e sua descrição poderiam ser publicados/divulgados nos seguintes locais:

- •Portal da USP: Em uma seção dedicada à vida estudantil, representação ou atividades de extensão/cultura.
- •Sites das Pró-Reitorias: Principalmente PRG e PRCEU, em seções sobre apoio ao estudante ou regulamentos.
- •Sites das Unidades de Ensino: Cada faculdade/instituto poderia ter em seu site, na área de graduação ou extensão, um link para o guia.
- •Portal do DCE Livre da USP: Como principal órgão de representação estudantil, o DCE poderia hospedar e divulgar o guia.
- •Manuais do Calouro/Guia do Estudante: Incluir um resumo ou link no material distribuído aos novos alunos.
- •Sistemas USP (JupiterWeb/Janus): Um link informativo poderia ser disponibilizado nos sistemas acadêmicos.
- •Redes Sociais Institucionais e Estudantis: Divulgação periódica através dos canais oficiais da USP e das próprias entidades estudantis.

4. Mapa

Mapa do processo feito no Mermaid: link